



**ALDEIAS
INFANTIS SOS**

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR:

Órgão/Entidade Proponente Aldeias Infantis SOS Brasil Goioerê/Pr.		CNPJ: 35.797.364.0005-52		
Endereço: Av: 19 de Agosto, 522 - Centro.				
Cidade Goioerê-Pr	UF PR	CEP 87.360-000	DDD/Telefone 44 – 3522 17 63	E-mail goioere.pr@aldeiasinfantis.org.br
Agência 0847-8	Banco Banco do Brasil	Conta Corrente 37.182-3	Praça de Pagamento Goioerê/Pr	
Nome do Responsável Elizabete de Macedo P. da Silva		CPF 467.747.189.49		
RG/órgão Expedidor PR	Data Expedição 07-05-2018	Cargo Coordenadora de Serviços de Acolhimento	Posse 21/05/2018	
Endereço Rua Mário Ribeiro, 620 – Jardim Lindóia				
Cidade Goioerê	UF Pr	CEP 87.360-000	Telefone 44 – 9990 73 21	

II – DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE:

Órgão/Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Quarto Centenário			CNPJ: 01.619.104/0001-41	
Endereço: Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594 - Centro				
Cidade Quarto Centenário	UF Paraná	CEP 87.365-000	DDD/TELEFONE 44 – 3546 1109	E-mail pm@quartocentenario.pr.gov.br
Nome do Responsável Wilson Akio Abe				CPF 539.996.659-04
RG/SSPPR 3.971.307-1/SSP-Pr.	Data Expedição	Cargo Prefeito	Posse 01/01/2026	

III – DADOS DO PROJETO:

Título do Projeto: Acolhimento Institucional – modalidade casa lar
Identificação do Objeto: Executar o Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa Lar para crianças e Adolescentes que consiste em ofertar acolhimento provisório oferecido em 02 unidades residenciais, conforme resolução conjunta Nº 01/2009 CNAS/CONANDA - <i>Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes</i> .
Justificativa da Proposta: A Aldeias Infantis SOS Brasil foi fundada em Goioerê/Pr, no dia 13/07/1975 e inaugurada oficialmente em 02/04/1978, através de um sonho do saudoso Padre Luigi de Paoli, baseado no legado do criador das Aldeias Internacionais

Hermann Gmeiner, criada em Imst, Áustria em 1949, com o objetivo inicial de acolher crianças órfãs, vítimas da II Guerra Mundial.

Padre Luiz quando esteve em missão na China, conheceu o trabalho, e a partir daí surgiu seu ideal em acolher crianças vítimas de negligência e de ofertar medida protetiva de acolhimento institucional na modalidade de casas lares. Assim, passou a negociar a criação de uma unidade nesse município, no qual contou com a ajuda da comunidade na construção das casas, e o próprio doou o Sítio São Luiz de sua propriedade, para o início do Projeto.

No começo a unidade contava com recursos oriundos de empresas internacionais, doações da comunidade, dentre outras ações para arrecadação de fundos que eram aplicados diretamente nas casas lares para a manutenção do projeto. Hoje essa realidade já não é mais possível, uma vez que para a manutenção do serviço a Organização conta com convênios regionais para a oferta do serviço de alta complexidade, através de parcerias formalizadas com o Poder Público.

Em Goioerê, a unidade oferta serviço de medida protetiva de Acolhimento Institucional há 43 anos, acolhe crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que foram afastadas do convívio familiar, e que já tiveram o poder familiar suspensos, através de 02 unidades residenciais com coparticipação financeira do município para manutenção de 10 vagas no acolhimento.

As principais violações de direito que motivam o acolhimento institucional são: Negligência parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtornos psiquiátricos. Enquanto estão privadas do cuidado parental, estas crianças e adolescentes e suas respectivas famílias são preparadas através de visitas domiciliares e na instituição (sede e casa lar) e encaminhamentos a rede sócio assistencial com perspectiva de serem reintegradas às suas famílias de origem e/ou extensas. Todas têm sua situação reavaliada a cada seis meses através de audiências concentradas e caso a reintegração em família de origem ou extensa não seja possível às mesmas são preparadas para colocação em famílias substitutas ou, no caso de adolescentes e jovens, para emancipação, através de uma vida autônoma e autossuficiente.

Objetivo Geral:

Ofertar às crianças e adolescentes privados de cuidado parental o Serviço de Acolhimento Institucional, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a sua vida, buscando sua reintegração familiar de origem extensa ou colocação em família substituta, garantindo seu pleno desenvolvimento e autonomia, preparando-o para sua emancipação.

Objetivos específicos:

- 1 – Garantir o acesso aos serviços básicos de saúde, educação, esporte e lazer permanente e contínuo dos acolhidos.
- 2 – Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres
- 3 – Proporcionar a reintegração familiar satisfatória
- 4 – Encaminhar adolescentes aos programas de fortalecimento ofertado no município e cursos de profissionalização.
- 5 – Realizar visitas às famílias dos acolhidos
- 6 – Preparar seu processo de emancipação.
- 7 – Participar de reuniões com a rede de proteção em necessidades de estudos de caso
- 8 – Elaborar o PIA (Plano de Desenvolvimento Individual) de cada acolhido
- 9 – Elaborar documentação da vida dos acolhidos destinados à Vara da Infância
- 10 – Participar de audiências concentradas e oitivas marcadas pela Vara da Infância.

Metodologia:

Conjunto de ações, práticas e atitudes sinérgicas, envolvendo os mais diversos atores (família, sociedade e Estado, comprometidos com a promoção e efetivação de direitos da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade pessoal e social. Constitui uma abordagem, um meio, uma forma possível de atuar, de ser, para fazer não só valer, mas acontecer os direitos da política de atendimento integral consagrada pelo ECA (1990), uma praxe que possibilita mostrar a amplitude e a complexidade do trabalho ao qual convoca este marco.

Resultados esperados:

- 1 - Tornar a vida da criança e do adolescente mais significativa
- 2 - Ofertar os cuidados diários dentro de um núcleo familiar, alimentação, saúde, higiene e limpeza.

- 3 – Entender seu processo de desenvolvimento psicossocial.
- 4 – Desenvolver suas habilidades
- 5 – Fortalecer os vínculos familiares e prepará-los para a vida adulta, seja na família biológica ou extensa/substituta
- 6 – Formar cidadãos conscientes.
- 7 – Proporcionar aconselhamento através do psicólogo
- 8 – Atuar na prevenção e cuidados intermitentes à crianças e adolescentes.
- 9 – Reduzir através de intervenções da Equipe Técnica junto à Vara seu tempo de acolhimento.
- 10 – Realizar intervenções nos casos de adoção.
- 11 – Avaliar seu processo de desenvolvimento através de relatórios.

Parâmetros para alcance das metas:

Atendimento do quantitativo de 18 acolhidos, conforme determinação da Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar.

Metas a serem atingidas:

1. Acolher e garantir proteção integral.
2. Prestar atendimentos e acompanhamentos visando à reintegração familiar, a autonomia ou, se esgotadas as possibilidades, a preparação para a colocação em família substituta.
3. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.
4. Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.
5. Possibilitar a convivência comunitária;
6. Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.
7. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
8. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esportes, ocupacionais internos e externos, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Destinatários dos Serviços:

Crianças, adolescentes e jovens de 0 a 18 anos privados do convívio familiar, encaminhados pelos Conselhos Tutelares, Vara da Infância e Juventude e Ministério Público, da Comarca que o Município de Quarto Centenário-Pr, que pertencem e que necessitam de acolhimento institucional em modalidade de casa lar, com a coparticipação para a manutenção de 02 vagas no acolhimento em 02 unidades residenciais.

IV – CAPACIDADE INSTALADA:

Recursos Humanos Utilizados no Acolhimento:

- 01 Coordenadora de Serviços – Graduação em Pedagogia
- 01 Assistente Social – Graduação em Serviço social
- 01 Psicólogo – Graduação em Psicologia
- 01 Assistente Administrativo – Graduação em Contabilidade e Pedagogia
- 01 Mãe Social – Ensino médio completo
- 01 Mãe Social – Ensino médio incompleto
- 01 Mãe Substituta – Ensino médio completo
- 01 Mãe Substituta – Ensino fundamental incompleto
- 01 Mãe Substituta – Ensino médio incompleto
- 01 Auxiliar de Serviços Gerais - Ensino fundamental incompleto

Instalações Físicas:

Casa Lar 1 - Rua Colômbia Nº 35 – Jd. Morumbi – 1 sala lúdica, 3 quartos, 3 banheiros, 1 cozinha, 1 sala, 1 lavanderia, 1 dispensa, 1 área nos fundos, 1 garagem.

Casa Lar 2 – Avenida 19 de dezembro 709- Centro - 1 sala, 4 quartos, 1 sala lúdica, 3 banheiros, 1 garagem, 1 lavanderia, 1 área nos fundos, 1 dispensa, 1

cozinha

Escritório: Avenida 19 de Agosto Nº 522 - Centro - 1 sala da coordenação, 1 sala de reunião pedagógica, 1 sala administrativa, 1 sala de equipe técnica, 1 almoxarifado, 1 banheiro interno, 1 sala lúdica, 1 banheiro externo, 1 cozinha, 1 sala pedagógica, 1 sala de arquivo morto, 1 varanda externa, 1 garagem.

Equipamentos:

Casa Lar 1- 1 TV 50 polegadas, 1 computador, 1 ar condicionado, 2 geladeiras, 1 freezer, 1 máquina de lavar 11 kg completa, 1 máquina tanquinho 10 kg, 1 ferro elétrico, 1 forno elétrico, 1 micro-ondas, 1 fogão 6 bocas, 1 liquidificador, 4 ventiladores, 1 cilindro industrial, 1 bebedouro, 1 batedeira.

Casa Lar 2 — 1 computador, 1 ar condicionado, 1 Xbox- 1 Playstation, 1 TV 50 polegadas, 2 geladeiras, 1 freezer, 1 máquina de lavar 11 kg completa, 1 máquina tanquinho 10 kg, 1 ferro elétrico, 1 forno elétrico, 1 micro-ondas, 1 fogão 6 bocas, 1 liquidificador, 4 ventiladores, 1 bebedouro, 1 batedeira.

Escritório – 2 TV 49 polegadas, 7 ar condicionados, 4 impressoras, 1 data show, 1 scanner, 1 máquina fotográfica profissional, 1 bebedouro, 2 geladeiras, 1 fogão 6 bocas, 2 notebook, 08 computadores, 1 aparelho de videoconferência, 2 ventiladores, 1 forno elétrico, 1 micro-ondas, 1 liquidificador, 1 máquina vapp, 1 ferro elétrico, 1 liquidificador.

Mobiliário:

Casa Lar 1 – 1 mesa de 10 lugares com 10 cadeiras, 1 jogo de sofa 3x2x1 lugares, 1 rack em madeira, 1 mesa de computador, 1 balcão em madeira, 3 berços, 2 multiuso, 4 guarda roupas 6 portas em MDF, 1 balcão de pia com cuba inox, 5 armários de cozinha em madeira, 5 beliches 2 lugares com colchão, 1 cômoda com sapateira, 1 cômoda simples, 1 cama de solteiro com colchão, 2 armários de cozinha na área de serviço, 1 mesa de 8 lugares, 1 passador de roupa, 3 estantes de aço, 3 cotas de gás (botijão)

Casa Lar 2- 1 mesa de 8 lugares, 1 mesa de 10 lugares com 10 cadeiras de madeira, 2 jogos de sofás 3x2 lugares, 1 rack para tv, 1 mesa de computador, 1 balcão de pia em madeira com cuba inox, 2 estantes de aço, 6 armários de cozinha em madeira, 1 cama de solteiro com colchão, 6 beliches 2 lugares com colchão, 4 guardas roupas 6 portas em madeira MDF, 3 cômodas com sapateiras, 2 multiuso, duas cômodas em madeira simples, 1 mesa de 4 lugares, 3 cotas de gás (botijão), 1 armário de cozinha 4 portas

Escritório: 1 painel de tv elevado, 2 camas em madeira, 3 colchões solteiro, 1 multiuso, 5 escrivaninha, 6 arquivos em aço, 2 armários de aço grandes, 1 armário de aço pequeno, 6 mesas em madeira, 1 mesa de reunião 10 lugares, 07 cadeiras estofadas giratórias, 21 cadeiras estofadas, 1 armário em madeira

2 portas, 2 balcões de 2 portas pequenos, 1 cota de gás (botijão), 1 mesa redonda em madeira com 4 cadeiras, 1 armário de cozinha em madeira (branco), 4 estantes de aço, 1 estante com grade para livros, 4 pufs, 1 mesa pequena redonda em madeira..

V – APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Discriminação

Os recursos poderão ser aplicados em:

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários – R\$34.556,52 (valor referente ao salário líquido mensal + IRRF s/ Salário pago para Auxiliar de Serviços Gerais (40 hs semanal) e Mãe Substituta.

3.1.90.11.43 - 13º Salário – R\$3.635,75 (13º Salário + IRRF S/ 13º Salário + INSS S/ 13º Salário – proporcional ao período)

3.1.90.11.45 - Férias - Abono Constitucional – R\$4.850,05 (Férias + IRRF S/ Férias + INSS S/ Férias – proporcional ao período)

3.1.90.13.01 – FGTS – R\$4.322,89

3.1.90.13.02 - Contribuição p/ o INSS sobre Folha de Pagamento – R\$3.645,36

3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – R\$4.647,00

3.3.90.30.16 – Material de Expediente – R\$3.714,47

3.3.90.39.40 – Programa de Alimentação do Trabalhador – R\$2.961,00 (Vale alimentação)

3.3.90.48.99 – Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – R\$18.863,76 (Plano de Saúde)

3.3.90.39.69.99 – Demais Seguros em Geral – R\$235,20 (Seguro de Vida)

VALOR TOTAL: R\$81.432,00

Ano: 2025

	Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
	3.1				4.250,88	4.250,88	4.250,88
	3.3				2.535,12	2.535,12	2.535,12
Total					6.786,00	6.786,00	6.786,00

	Despesas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	3.1	4.250,88	4.250,88	4.250,88	4.250,88	4.250,88	4.250,88
	3.3	2.535,12	2.535,12	2.535,12	2.535,12	2.535,12	2.535,12
Total		6.786,00	6.786,00	6.786,00	6.786,00	6.786,00	6.786,00

Ano: 2026

	Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
	3.1	4.250,88	4.250,88	4.250,89			
	3.3	2.535,12	2.535,12	2.535,11			
Total		6.786,00	6.786,00	6.786,00			

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais):

Ano: 2025

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
			R\$6.786,00

Maio	Junho	Julho	Agosto
R\$6.786,00	R\$6.786,00	R\$6.786,00	R\$6.786,00

Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$6.786,00	R\$6.786,00	R\$6.786,00	R\$6.786,00

Ano: 2026

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
R\$6.786,00	R\$6.786,00	R\$6.786,00	

VII - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INICÍO: 31/MARÇO/2025	TÉMINO: 31/MARÇO/2026
------------------------------	------------------------------

VIII – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.	
Quarto Centenário, 31/03/2025	
Local e data	Aldeias Infantis SOS Brasil Goioerê
	Proponente

IX – APROVAÇÃO:

Aprovado	
Quarto Centenário, 31/03/2025	
Local e data	Prefeito Municipal de Quarto Centenário
	Concedente